



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Assistente Administrativo de Apoio

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos de escritório de certa complexidade, que requeiram alguma capacidade de julgamento.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Redigir informações simples, tais como: ofícios, cartas, memorandos e telegramas; executar trabalhos de digitação em geral; secretariar reuniões, lavrar atas e fazer quaisquer expedientes a respeito; fazer registros relativos a dotações orçamentárias; elaborar e conferir folhas de pagamentos; classificar expediente e documentos, fazer o controle da movimentação de processos ou papéis; confeccionar empenhos; organizar mapas e boletins demonstrativos; Fazer anotações em fichas e manusear fichários; providenciar a expedição de correspondência; conferir materiais e suprimentos em geral com as faturas; conhecimentos ou notas de entregas; levantar frequência de servidores e empregados públicos; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Assistente Administrativo de Suporte

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar serviços complexos de escritório, que envolvam interpretação de leis e normas administrativas, especialmente para fundamentar informações.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Examinar processos relacionados com assuntos gerais da Administração Municipal, que exijam interpretações de textos legais, especialmente da legislação básica do Município; elaborar pareceres instrutivos, qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos, projetos de lei, executar e/ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receitas e despesas, folhas de pagamentos, empenho, balancetes e demonstrativos de caixa; organizar e orientar a elaboração de fichários, arquivos e de legislação; secretaria reuniões e comissões de inquéritos; integrar grupos de trabalho operacionais; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir viagens para fora da sede.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Fiscalização

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Orientar e executar a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis tributárias do Município, bem como, ao que se refere à fiscalização especializada.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Estudar o Sistema Tributário Municipal; orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante; prolatar pareceres e informações sobre lançamento e processos fiscais; lavrar auto de infração e assinar intimações e embargos; organizar o cadastro fiscal; orientar o levantamento estatístico específico da área tributária; apresentar relatórios periódicos a evolução da receita; conduzir veículos no exercício de suas atividades, desde legalmente habilitado; estudar a legislação tributária; estudar a legislação básica; integrar grupos de trabalhos operacionais; realizar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atividade externa, a qualquer hora do dia ou da noite, em estabelecimentos ou casas de diversões sujeitas ao controle e vistoria do poder fiscal e de polícia administrativa.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Tesoureiro

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Receber e guardar valores; efetuar pagamentos; ser responsável pelos valores entregues a sua guarda.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Receber e guardar em moeda corrente; entregar e receber valores; movimentar fundos e aplicações financeiras; efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos; conferir e rubricar livros; receber e recolher importâncias nos bancos e movimentar depósitos; informar e dar pareceres; encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e outros documentos relativos a movimentação de valores; preencher, assinar e conferir cheques bancários; efetuar pagamentos de pessoal; fornecer o suprimento para pagamentos externos; confeccionar mapas ou boletins de caixa; integrar grupos de trabalho operacionais; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico em Contabilidade

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: estudar, fiscalizar, orientar e supervisionar as atividades fazendárias que envolvam matéria financeira e econômica de natureza simples, bem como, promover a escrituração contábil.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: supervisionar os serviços fazendários do Município; realizar e pesquisar para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; planejar modelos e formulários para uso nos serviços de contabilidade; orientar, supervisionar e executar a escrituração e o controle contábil; realizar estudos financeiros e contábeis; emitir parecer sobre operações de crédito; organizar planos de amortização da dívida pública municipal; elaborar projetos sobre aberturas de créditos adicionais e alterações orçamentárias; realizar análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços; organizar a proposta orçamentária; supervisionar a prestação de contas de fundos e auxílios recebidos pelo Município; assinar balanças e balancetes; executar a escrituração analítica dos atos e fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesa; escriturar mecanicamente fichas e empenhos; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e slips de arrecadação; examinar processos de prestação de contas; conferir guias de juros de apólices da dívida pública; examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 18 anos.

b) Instrução: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Ciências Contábeis, ou curso superior em nível de graduação em Ciência Contábeis.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Contador

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar e executar atividades técnicas de contabilidade; prestar consultoria e informações gerenciais; administrar atividades relacionadas a pessoal; administrar atividades relacionadas a tributos; realizar auditorias internas e externas; realizar perícia.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalhos de contabilidade; escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamentos e organizar balanços patrimoniais e financeiros; fazer revisão de balanços; efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; orientar ou coordenar os trabalhos de contabilidade; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial dos órgãos Municipais; orientar do ponto de vista contábil; o levantamento dos bens patrimoniais do Município; integrar grupos operacionais de trabalho; fazer relatórios gerenciais econômicos e financeiros; elaborar instrumentos de planejamento; auditar demonstrações contábeis e executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 18 anos.

b) Instrução: Curso superior em nível de graduação em Ciência Contábeis.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico Agrícola

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: auxiliar os serviços de agronomia, executando serviços de atendimento agropecuário.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Orientar, coordenar e controlar a execução da política de desenvolvimento agropecuário, assistência ao pequeno produtor, conservação das reservas florestais, feira do produtor; administração das reservas municipais; executar serviços auxiliares de agronomia; organizar feiras de exposições rurais; conduzir veículos no exercício de suas atividades, desde legalmente habilitado; cooperar com órgãos auxiliares e conveniados; transmitir orientação sobre aplicação de defensivos, fertilizantes e corretivos, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em regime suplementar de trabalho.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio e curso técnico em Agropecuária;
- b) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Engenheiro Civil

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar ou supervisionar trabalhos técnicos, de engenharia em serviços públicos municipais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: executar e supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos; executar projetos dando o respectivo parecer; dirigir ou fiscalizar a construção de prédios e suas obras complementares; projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de prédios e suas obras complementares; projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas, bem como, obras de captação e abastecimento de água, de drenagem e de irrigação destinada ao aproveitamento de arbritamento; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de forças motriz, mecânica, eletrônicas e outras que utilizem energia elétrica, bem como, de redes de distribuição elétrica; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em regime suplementar de trabalho.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Curso Superior de Engenharia Civil e registro no órgão de fiscalização da profissão
- b) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Fiscal Sanitário

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Inspeccionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos; inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários; investigar queixas que envolvam situações contrárias a saúde pública; sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias e Prefeitura Municipal; participar do desenvolvimento de programas sanitários; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência ao regulamento sanitário; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam a venda sem a necessária inspeção; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento; conduzir veículos no exercício de suas atividades, desde legalmente habilitado; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em regime suplementar de trabalho e fora da sede.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio Completo.
- b) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico em Enfermagem

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxiliar no serviço geral de enfermagem e atendimento aos pacientes.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar plano de assistência de enfermagem elaborado pela enfermeira; Prestar assistência de Enfermagem a pacientes sob supervisão da Enfermeira; Assistir o médico nos cuidados à pacientes; fazer registros das atividades executadas; realizar orientação individual e a grupos da comunidade sobre assuntos de saúde; executar atividades de apoio, tais como preparo de ambiente e disposição de material para exames e tratamento; atender ao público a visita dos pacientes; participar da programação da assistência de enfermagem; executar as ações de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar da equipe de saúde; fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida; verificar sinais vitais e registrar no prontuário; proceder a coleta e transfusões de sangue, efetuando os devidos registros; auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; pesar e medir pacientes; efetuar a coleta de material para exames de laboratório; proceder a instrumentalização em intervenções cirúrgicas; auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; registrar as ocorrências relativas a doentes; preparar e esterilizar o material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as prescrições médicas; zelar pelo bem estar e segurança dos doentes; zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; ajudar a transportar doentes; auxiliar nos socorros de emergência; desenvolver atividades de apoio nas salas de cirurgias, consultas e de tratamento de pacientes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal: 40 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em regime de plantão de trabalho.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino médio e curso técnico em enfermagem, bem como, registro no conselho regional de enfermagem.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Médico Clínico Geral

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assistência médico-cirúrgica, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos em funcionários municipais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atender diversas consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em alunos da rede escolar; examinar funcionários públicos para fins de ingresso, licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a funcionários públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudos de exame e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais tais como, sangue, urina, Raios-X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 20 horas semanais;
- b) Outras: serviços externo, dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Curso de Graduação em Medicina. Registro no Conselho Regional de Medicina.
- b) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Médico Pediatra

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assistência médica às crianças de zero (0) a quatorze (14) anos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atender consultas médicas em ambulatórios, unidades sanitárias; fazer visitas domiciliares; prescrever exames laboratoriais tais como de sangue, urina, raio x e outros; encaminhar exames em casos especiais a setores especializados; preencher a ficha única individual do paciente; efetuar exames médicos em crianças e adolescentes em idade escolar e pré-escolar; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; executar todas as tarefas relativas a natureza do cargo de médico pediatra.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 20 horas semanais;
- b) Outras: serviços externos, dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Curso de Graduação em Medicina. Registro no Conselho Regional de Medicina.
- b) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Médico Ginecologista - Obstetra

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assistência médica. Efetuar exames preventivos. orientar no que diz respeito a saúde da mulher.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atender a consultas médicas em ambulatórios, unidades sanitárias; efetuar exames médicos e preventivos; exames de mama; Acompanhamento pré-natal; encaminhamento de procedimento de média e alta complexidade para referencia; consultas ginecológicas; prontuário médico; ficha de atendimento laboratorial; executar todas as tarefas relativas a natureza do cargo de médico ginecologista.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 20 horas semanais;
- b) Outras: serviços externo, dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Curso de Graduação em Medicina. Registro no Conselho Regional de Medicina.
- b) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Odontólogo

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Cuidar da boca e dentes, executar trabalhos de cirurgia buço-facial e fazer odontologia profilática em estabelecimentos ambulatorial ou hospitalar.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar trabalhos de cirurgia buço-facial e examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; fazer diagnósticos dos casos individuais determinando o respectivo tratamento; executar as operações de prótese em geral e de profilaxia dentária; fazer extrações de dentes e raízes; compor dentaduras com inclusão de dentes artificiais; preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais; coroas, trabalhos de pontes; tratar de condições patológicas da boca e dos pacientes; fazer registros dos serviços executados; proceder a exames solicitados pelo órgão de biometria; difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras escritas, etc.; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal: 40 horas semanais;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em regime suplementar de trabalho, bem como o uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério de Educação e registro em órgão de classe específico;
- b) Idade Mínima: 18 anos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Enfermeiro

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Supervisionar e prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência do Município;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar serviços em unidade sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; fazer curativos; aplicar injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; supervisionar a esterilização do material; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; elaborar programas de trabalhos referentes à enfermagem; participar de programas de educação sanitária; participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; apresentar relatórios referentes as atividades sob sua supervisão; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em regime suplementar de trabalho, bem como o uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Curso Superior em Enfermagem e registro no conselho regional de enfermagem.
- b) Idade Mínima: 18 anos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Farmacêutico

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas de acordo com as prescrições médicas; manter registro do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à execução dos serviços; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos; ter sob custódias drogas tóxicas e narcóticas; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal de 20 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em regime suplementar de trabalho, bem como o uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Curso Superior em Farmácia e registro no órgão de fiscalização da profissão.
- b) Idade Mínima: 18 anos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Fonoaudiólogo

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Estudar, planejar e tratar distúrbios de linguagem, de audição e problemas psicomotores, bem como realizar exames audiológicos e medicina preventiva.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Efetuar exames médicos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; aplicar os métodos da medicina preventiva; tratar os distúrbios da linguagem; tratar os distúrbios da audição; efetuar exames audiológicos; providenciar ou realizar tratamento especializado; desempenhar ações preventivas e curativas dos problemas da linguagem oral, escrita, audição e problemas psicomotores; participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais e outros estabelecimentos públicos municipais; indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em regime suplementar de trabalho, bem como o uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no órgão de fiscalização da profissão.
- b) Idade Mínima: 18 anos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Fisioterapeuta

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Promover, tratar e recuperar pacientes da saúde mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticas para reabilitá-los em suas atividades normais da vida diária.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares, de paralisias cerebrais e motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; Atender a amputados preparando o coto, e fazendo treinamento com prótese para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; Ensinar aos pacientes, exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando os e treinando os em exercícios especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Efetuar aplicação de ondas curtas, ultra som, infravermelho, laser, micro ondas, forno de bier, eletroterapia e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; Aplicar massagem terapêutica; Participar de grupos de trabalhos e ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em regime de plantão de trabalho.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: Curso de Graduação em Fisioterapia e registro no conselho competente.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Nutricionista

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: a) caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais); b) condições habitacionais (características de habitação, equipamento doméstico, instalações, instalações sanitárias); c) consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação); fazer a avaliação dos programas de nutrição em saúde pública; pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre: noções de higiene da alimentação; orientação para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dieterápicos; verificar, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação de cada um; inspecionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequadas à conservação de cada tipo de alimento; orientar serviços de cozinha, copa e refeitórios na correta preparação de cardápios; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; realizar consultas, diagnósticos nutricionais; elaborar cardápios, calcular os parâmetros nutricionais; coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição; executar outras tarefas semelhantes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em regime suplementar de trabalho, bem como o uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Curso Superior de Nutricionista e registro no órgão de fiscalização da profissão.
- b) Idade Mínima: 18 anos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Psicólogo

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades nos campos da psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional e da clínica psicológica.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios dos trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final, após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme às necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo, manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela psicologia; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal: 40 horas.
- b) Outras: Serviço externo junto às escolas e outras instituições.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Diploma de curso superior de psicologia, fornecido por estabelecimento oficial ou reconhecido e devidamente registrado;
- b) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Assistente Social

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar e supervisionar a execução de programas de assistência social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da Assistência Social; preparar programas de trabalhos referentes ao Serviço Social; supervisionar o trabalho dos Auxiliares do Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pessoas a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de crianças e adolescentes e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudos ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família; participar de seminários para estudos e diagnósticos dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; planejar modelos e formulários e supervisionar a organização de fichários e registros dos casos investigados; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal: 40 horas semanais.
- b) Outras: Serviço externo; contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Curso Superior em Serviço Social, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente Comunitário de Saúde

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Residir na área da comunidade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: Ensino Médio Completo e haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Combate a Endemias I

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Tem como atribuição realizar ações de prevenção ao combate do mosquito da Dengue (AEDES AEGYPTI e AEDES ALBOPICTUS); atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Proceder a visitas domiciliares para identificar a existência de focos da Dengue; orientar, objetivando a eliminação de ambientes propícios para o surgimento de possíveis focos; eliminar os focos existentes; informar o setor de vigilância quando há resistência de colaboração das pessoas; manter atualizado o cadastro das informações e outras atribuições de acordo com o previsto no programa. Executar os serviços de desinfecção em residências, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos; desenvolver atividades inerentes ao combate à doença de Chagas, esquistossomose, dengue e outras doenças, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado, proferir palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças; zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; atender às normas de segurança e higiene do trabalho e realizando outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal: 40 horas;
- b) Especial: Residir na área da comunidade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo e haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de agente de combate a endemias.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Atendente de Consultório Dentário

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde; realizar atividades relacionadas com a importância da higiene bucal, para evitar cáries e outras enfermidades.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em regime suplementar de trabalho, bem como o uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: Ensino Médio Completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar de Odontologia com registro no conselho



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico de Enfermagem do PSF

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver suas ações de técnico em enfermagem nos espaços das unidades de saúde e no domicílio/comunidade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Exercer outras tarefas afins; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; desenvolver, com os ACS - Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; exercer outras tarefas afins; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; prestar assistência de enfermagem a pacientes sob supervisão enfermeiro(a); assistir o médico nos cuidados à pacientes; fazer registro das atividades executadas; executar as ações de assistência de enfermagem exceto as privativas do enfermeiro; fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida; verificar sinais vitais e registrar no prontuário; proceder a coleta de matéria para exames de laboratório; proceder a instrumentalização em intervenções cirúrgicas; auxiliar pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; preparar e esterilizar o material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as prescrições médicas; auxiliar nos socorros de emergência; ajudar a transporte de doentes;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em regime de plantão de trabalho.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: Ensino Médio e curso técnico em enfermagem, bem como, registro no conselho regional de enfermagem.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Operário

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos braçais em geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Conduzir ao local de trabalho, equipamentos técnicos; executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores, máquinas e caldeiras; confecção e conserto de capas de estofamentos; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas de arame e similares; acender forjas, auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer máquinas; auxiliar na preparação de asfalto; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo ao terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; auxiliar na construção de prédios e pequenos consertos; carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudança; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, reparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal: 40 horas;
- b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Zelador I

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Zelar e cuidar de instalações públicas sob sua responsabilidade

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Zelar e cuidar da conservação das unidades de recreação e praças; zelar e cuidar dos viveiros municipais; percorrer áreas sob sua responsabilidade, inspecionando no sentido de impedir incêndios e depredações; efetuar pequenos concertos, inclusive de infraestrutura; ter sob sua guarda materiais destinados as atividades em seu setor de trabalho, bem como materiais de competição esportiva e outros; zelar pela limpeza e conservação de prédios, recintos e praças; solicitar e manter controle de materiais necessários a limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade; exercer a função de vigia em prédios municipais; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal: 40 horas;
- b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Servente I

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Proceder a limpeza e conservação dos locais de trabalho; fazer a arrumação e remoção de móveis, máquinas e materiais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos; proceder a limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias; remover lixos e detritos; lavar e encerrar o assoalho; retirar o pó de livros, estantes e armários; proceder a arrumação, conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais; atender telefones, anotar e transmitir recados; preparar café e servi-lo; transportar volumes; eventualmente efetuar a entrega e o recebimento de expedientes ou correspondências; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal: 40 horas.
- b) Outras: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como a realização dos trabalhos de limpeza antes ou depois do expediente das repartições e o uso obrigatório de uniforme, fornecido pelo Município

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Completo
- b) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Motorista I

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Dirigir e conservar veículos, máquinas, equipamentos rodoviários do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dirigir veículos automotores conduzindo pessoas ou transportando materiais; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de cargas; entregar ou receber correspondência ou materiais, conforme determinação das chefias superiores; zelar pela limpeza e conservação do veículo, verificando suas condições antes do início do trabalho; registrar em formulário próprio, dados de utilização do veículo de acordo com as normas pré-estabelecidas; manter atualização com respeito às Leis de Trânsito, controlando a regularidade da documentação do veículo ou pagamento de taxas e impostos; efetuar a manutenção rotineira e periódica do veículo, bem como pequenos consertos ou providenciar a reparação dos defeitos detectados; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ou anomalia constatada no desenvolvimento de suas atividades ou no funcionamento dos mesmos; recolher os veículos, máquinas, equipamentos rodoviários à garagem ou ao local indicado quando concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento dos combustíveis, água e lubrificantes; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal: 40 horas;
- b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo.
- c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria “B”, “C”, “D” ou “E”, conforme especificado no edital regulador do concurso público.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Mecânico I

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos por qualquer tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de sondagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; conduzir veículos no exercício de suas atividades, desde legalmente habilitado; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal: 40 horas;
- b) Especial: sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: Ensino Médio.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Pedreiro I

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal: 40 horas;
- b) Especial: sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Operador de Máquina I

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar Máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; conduzir veículos no exercício de suas atividades, desde legalmente habilitado; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal: 40 horas;
- b) Especial: sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Procurador

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Patrocinar causas em que o Município esteja relacionado em qualquer dos pólos; elaborar pareceres de ordem jurídica.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Representar o Município quando ele for autor, réu, assistente ou oponente em qualquer foro ou instância; estudar assuntos jurídicos de ordem geral ou específica, realizando estudos e pesquisas de doutrina e jurisprudência de modo a habilitar o Município a solucionar problemas pertinentes a suas prerrogativas constitucionais e legais; redigir e analisar termos de contratos, convênios e outros atos; auxiliar juridicamente na elaboração de proposições legislativas e ao Prefeito, bem como, os órgão e entidades administrativos; prolatar parecer prévio em projetos de emenda à Lei Orgânica, projetos de lei, e demais proposições; dar parecer jurídico em processos de ordem administrativa; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal: 40 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: ensino superior em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais;
- b) Habilitação: registro na Ordem dos Advogados do Brasil.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Médico Veterinário

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar atendimento médico a animais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar atendimento aos animais, analisar exames laboratoriais, emitindo diagnóstico, efetuando procedimentos cirúrgicos, prescrevendo medicamentos e/ou controle sanitários, assim como efetuar a fiscalização sanitária, e elaborar projetos agropecuários, aplicando recursos preventivos, para promover a saúde e o bem estar dos animais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal: 20 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Habilitação: Superior na área de medicina veterinária, inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico Eletricista

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Instalar, inspecionar e reparar linhas e cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; fazer reparos em aparelhos elétricos em geral; instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de equipamentos elétricos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Instalar, inspecionar e reparar linhas e cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; fazer reparos em aparelhos elétricos em geral; instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de equipamentos elétricos, tais como: elevadores, rádios, refrigeradores e motores a óleo; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamento de bobinas; desmontar, ajustar e montar motores elétricos, dínamos, etc.; conservar e reparar instalações elétricas, internas e externas; recuperar motores de partida em geral, buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar a bobinagem de motores; reformas de baterias; fazer o conserto em instalações elétricas em veículos automotores; fazer enrolamento e consertar induzidos de geradores de automóveis; treinar auxiliares em serviços de eletricidade em geral; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária semanal: 40 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.

b) Instrução: Ensino Médio Completo.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico em Informática

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Orientar os trabalhos de Informática; cumprir e fazer cumprir as determinações superiores; realizar a análise e programação de softwares; estabelecer previsões de custo para as atividades de processamento.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar assistência quando da implantação de novas normas e métodos de trabalho via processamento de dados; desenvolver trabalhos que visem ao aperfeiçoamento de sistemas implantados em processamento de dados; prestar assistência técnica aos setores administrativos em assuntos de processamento de dados; propor planos de aquisição ou utilização de equipamentos de processamento eletrônico; realizar análise e programação das atividades de processamento de dados; supervisionar tecnicamente os serviços periféricos descentralizados; supervisionar a manutenção ou alteração de programas já existentes; manter contatos permanentes com o fabricante do equipamento para atualização de sistemas e novas técnicas de programação; orientar os setores administrativos quanto ao funcionamento de sistemas, máquinas e equipamentos; prestar assistência constante com os setores do Município, de forma a permitir agilidade na solução de problemas relativos ao processamento de dados e outras atividades de informática; tomar conhecimento de processo de manutenção ou compra de equipamentos de informática e processamento de dados que estejam relacionados ao Município; administrar o fluxo de informações da rede interna e externa (Internet); alimentar os dados dos serviços na rede mundial de computadores, tais como: página eletrônica e portais a ela vinculados; acompanhar o processo de informatização de documentos legislativos; zelar pelos equipamentos utilizados; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal: 40 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Habilitação: Ensino médio e curso técnico de informática, ou equivalente, sendo admitido curso superior em Informática, Ciência da Computação, Análise de Sistemas ou Tecnologia da Informação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Arquiteto

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Analisar e elaborar projetos arquitetônicos, paisagísticos e urbanísticos, bem como acompanhar e orientar a sua execução.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Projetar, dirigir e fiscalizar obras, realizar projetos de escolas e edifícios públicos; realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de projetos de plano diretor do Município; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral; planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos; projetar, dirigir e fiscalizar serviços de urbanismo e construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder à vistoria de construções; emitir parecer sobre questões de sua especialidade; elaboração de projetos complementares (elétrico, hidráulico e outros); executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em regime suplementar de trabalho.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Curso superior em arquitetura e urbanismo com o respectivo registro no órgão de fiscalização da profissão.